



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 575/77**

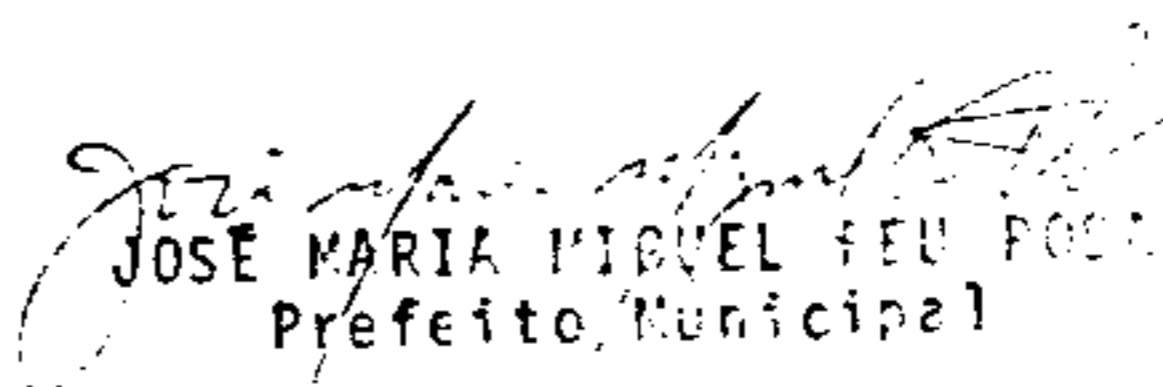
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 379.009,00 (trezentos e setenta e nove mil e nove cruzeiros), para atender as despesas de Ampliação do Cemitério de Carapina.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da despesa referida no Artigo anterior, são os definidos no Art. 61 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.583/71.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 13 de junho de 1977.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEIJÓ  
Prefeito Municipal